



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Referência:</b> DICEP-012/2024-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.005015/2024-51	<b>Versão:</b> 1
<b>Coordenação:</b> CGCE	<b>Unidade:</b> DICEP	<b>Sigla EDT:</b> ATDICEP
<b>Requisitante:</b> Joaquim Eduardo Rezende Costa	<b>Ramal:</b> 7825	<b>SIAPE:</b> 0664811
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Joaquim Eduardo Rezende Costa	<b>Ramal:</b> 7825	<b>SIAPE:</b> 0664811
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Cristiano Max Wrasse	<b>Ramal:</b> 7740	<b>SIAPE:</b> 1997791

### DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b>	<b>PTRES</b>	<b>PI</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Item de despesa</b>
R\$ 2.293,44	233849	20UI0005-01	1000	339030	227

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário (R\$)</b>
		SENSOR DE FIM DE CURSO: INTERRUPTOR DE POSIÇÃO 3SE51 COM CARCAÇA METÁLICA, SEGUNDO EN 50041 LIGAÇÃO DO				

1	23684	APARELHO 1 X (M20 X 1,5) 1NA/2NF CONTATOS DE AÇÃO BRUSCA SEM CABEÇA DE ACIONAMENTO, MODELO 3SE5112-0LA00. DADOS TÉCNICOS GERAIS: FUNÇÃO DO PRODUTO ABERTURA POSITIVA - SIM; TENSÃO DE ISOLAMENTO VALOR DE DESIGNAÇÃO - 400V; TENSÃO DE IMPULSO SUPORTÁVEL VALOR DE DESIGNAÇÃO DE 6 KV; TIPO DE PROTEÇÃO IP - IP66/IP67; RESISTÊNCIA AO CHOQUE (CONFORME IEC 60068-2-27) - 30G/11MS; DURABILIDADE MECÂNICA TÍPICA (CICLOS DE OPERAÇÃO) - 15.000.000; DURABILIDADE ELÉTRICA COM CA-15 COM 230 V TÍPICO - 100.000; CORRENTE TÉRMICA - 10A; IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA CONFORME IEC 81346-2:2009 - B; CORRENTE PERMANENTE DO MINI DISJUNTOR DA CARACTERÍSTICA C - 1A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED DE RESPOSTA RÁPIDA - 10A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED GG - 6A; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - MECÂNICO; PRECISÃO DE REPETIBILIDADE - 0,05MM; FORÇA DE ATUAÇÃO MÍNIMA NO SENTIDO DE ATUAÇÃO - 20N; COMPRIMENTO DO SENSOR - 85,7MM; LARGURA DO SENSOR - 40MM;	26	PÇ	6.00	R\$ 382,24
---	-------	--	----	----	------	---------------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Aquisição de 6 (seis) seis sensores de fim de curso de movimento da antena que foram danificados pelo	

longo tempo de uso pela antena do telescópio solar.

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Aprovação - Titular Imediato:**  
Adenilson Roberto Da Silva

**SIAPE:** 1356765

**Aprovação - Titular Nível A:** Adenilson Roberto Da Silva

**SIAPE:** 1356765

**Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:**  
Rafael Lopes Costa

**SIAPE:** 2044925

**Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR**  
(Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 26/06/2024 às 12:54:52



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Costa, Chefe da Divisão de Mecânica Espacial e Controle**, em 26/06/2024, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 26/06/2024, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/06/2024, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12054847** e o código CRC **7BC27DF3**.

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI nº 12054847



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda ...*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** CGCE/DICEP

<b>Responsável pela Demanda:</b> Joaquim Eduardo Rezende Costa	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 0664811
<b>E-mail:</b> joaquim.costa@inpe.br	<b>Telefone:</b> (12) 3208-7825

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 6 (seis) sensores de fim de curso

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "(13) - Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
------------------------------	--

<b>Objetivo Setorial:</b>	Compra de sensores de fim de curso para a revitalização da antena do telescópio com a finalidade de monitorar o sol e prover informações para os serviços de clima espacial do INPE.
---------------------------	--

### **Justificativa**

O telescópio solar do Programa de Clima Espacial do INPE está fora de funcionamento pois sua antena está com os seis sensores de fim de curso danificados devido ao longo tempo de uso. Assim sendo, para que o equipamento volte a funcionar de forma apropriada, faz-se necessário a aquisição de tais componentes.

### **QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Quantidade	Unidade de Fornecimento
06 (seis)	Sensores de fim de curso para serem substituídos na antena de alta frequência que faz o monitoramento do sol. Tais sensores foram danificados pelo tempo de uso e necessitam ser substituídos para que o equipamento retorno ao funcionamento.

### **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO**

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o terceiro dia útil da data de recebimento da Autorização de Compra (AC).

### **RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE**

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:
Adenilson Roberto da Silva	1356765
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:
Joaquim Eduardo Rezende Costa	0664811
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:
Joaquim Eduardo Rezende Costa	0664811

### **ASSINATURA**

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 25/06/2024, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 26/06/2024, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12036225** e o código CRC **ADBA20A5**.

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI nº 12036225



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 01340.005015/2024-51

### 1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de seis (06) sensores de fim de curso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sensor de fim de curso: interruptor de posição 3SE51 com carcaça metálica, segundo EN 50041 ligação do aparelho 1 x (M20 x 1,5) 1NA/2NF contatos de ação brusca sem cabeça de acionamento, modelo 3SE5112-0LA00 Dados técnicos gerais: função do produto abertura positiva - sim; tensão de isolamento valor de designação - 400V; tensão de impulso suportável valor de designação de 6 kV; tipo de proteção IP - IP66/IP67; resistência ao choque (conforme IEC 60068-2-27) - 30g/11ms; durabilidade				

1	mecânica típica (ciclos de operação) - 15.000.000; durabilidade elétrica com CA-15 com 230 V típico - 100.000; corrente térmica - 10A; identificação de referência conforme IEC 81346-2:2009 - B; corrente permanente do mini disjuntor da característica C - 1A (para uma corrente de curto-circuito inferior a 400A); corrente permanente da unidade para fusível DIAZED de resposta rápida - 10A (para uma corrente de curto-circuito inferior a 400A); corrente permanente da unidade para fusível DIAZED gG - 6A; princípio de funcionamento - mecânico; precisão de repetibilidade - 0,05mm; força de atuação mínima no sentido de atuação - 20N; comprimento do sensor - 85,7mm; largura do sensor - 40mm;	PÇ	06	R\$ 382,24	R\$ 2.293,44
---	---	----	----	------------	--------------

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.293,44 (dois mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As tempestades solares são agentes importantes dos desastres naturais que podem produzir impactos na Terra em diferentes escalas de prejuízos às operações de sistemas tecnológicos modernos e serviços prestados por estes. As explosões

solares são liberações de energia na atmosfera da estrela que podem produzir apagões nas comunicações, geo-posicionamento e na transmissão de energia elétrica. As irregularidades produzidas na ionosféricas afetam as comunicações Terra-Terra e Terra-Satélite, portanto, a segurança de voos entre outros. Os apagões de energia elétrica afetam todos os setores produtivos e sociais. O clima na Terra é regulado em grande parte pelo Sol. Padrões do vento, chuvas, muito das variações climáticas vem da maneira como o Sol aquece diferentes partes do planeta. O clima espacial também vem do Sol, na forma de flutuações na radiação solar – luz solar – e no vento solar. O vento solar, muito mais veloz que os ventos na Terra, são cargas elétricas da coroa solar. Uma nuvem de material que se estende muito além da superfície do Sol. O campo magnético no Sol age como uma fonte de energia para impulsionar ejeções de matéria, campos e pulsos intensos de radiação eletromagnética em direção à Terra. O vento solar varia muito em velocidade em escalas de dias afetando fortemente as órbitas de nossos satélites artificiais. Além disso, as atividades solares variam num período de aproximadamente onze anos. O campo magnético do Sol modifica-se muito e produz extrema tensão, que podem irromper em enormes explosões de radiação e de partículas carregadas, levando a uma tempestade solar. A maior dessas tempestades são as ejeções de massa coronal (CMEs), que podem lançar bilhões de toneladas de material no espaço em questão de horas. A maioria dessas erupções não atinge a Terra, mas quando atingem podem causar apagões elétricos em massa e forçar os aviões a mudarem de rota entre outras coisas. Uma das principais razões para estudar o clima espacial é prever grandes eventos de CME e evitar danos às redes de energia, transporte e comunicação. Nos casos extremos são possíveis apagões com prejuízos bilionários e recuperação muito lenta da normalidade. Para atender a essa demanda, o Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (EMBRACE) / Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) está envolvido no desenvolvimento de produtos do ambiente da atmosfera superior que atendem a nossa sociedade e contribuem para os serviços globais. Assim que o EMBRACE detecta uma explosão solar as análises subsequentes monitoram as irregularidades no meio interplanetário e na nossa ionosfera. Para a análise da ionosfera são realizados mapas em tempo real da ionosfera, do TEC (conteúdo eletrônico total) e do mapa de cintilação do sinal do GNSS (S4) desde 2012. Nossa objetivo final é produzir alertas com informações amigáveis ao usuário sobre o clima espacial e distribuí-las através do sistema de internet e telefone celular. A fim de alcançar tal objetivo, um monitoramento contínuo do Sol se faz necessário.

A presente proposta visa utilizar a infraestrutura existente de um telescópio solar, cuja antena teve os seis sensores de fim de curso danificados pelo longo tempo de uso. Um novo receptor solar foi adquirido pelo INPE no ano passado para fazer o monitoramento do Sol, e a revitalização das antenas receptoras, via aquisição dos sensores de fim de curso se fazem necessárias. A instalação dos sensores de fim de curso será executada pelos técnicos do EMBRACE/INPE. Esta aquisição está vinculada com o projeto de pesquisa apresentado no Anexo A - (Ambiente exterior dosagem e previsão de radiação, SEI - 01340.003257/2021-68).

Dessa forma, para atender a essa demanda, faz-se necessário proceder a compra de seis sensores de fim de curso para monitorar as tempestades solares e propagar essa informação até os alertas de impactos à sociedade. Esta aquisição está vinculada com o projeto de pesquisa apresentado Anexo A - (Ambiente exterior dosagem e previsão de radiação, SEI - 01340.003257/2021-68) o qual foi devidamente submetido à análise do NIT deste Instituto (Anexo III - Manifestação Técnica do NIT/INPE (8138599)), e emitiu parecer concluindo pela aderência da

pesquisa à política de inovação e desenvolvimento do INPE, bem como a aprovação da Direção do INPE (Despacho INPE 9476165).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000008/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 376;

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Os receptores solares se integram às antenas que rastreiam o Sol diariamente. Estas antenas são compostas por vários circuitos eletrônicos, e dentre deles estão os sensores de fim de curso do movimento da antena. Estes sensores impedem que a antena exceda o seu movimento impedindo que o conjunto mecânico de posicionamento seja danificado. O INPE possui técnicos capacitados para a instalação e a manutenção das antenas, além disso, estas as antenas de monitoramento do Sol são instrumentos robustos e que apresentam poucas falhas de operação. Contudo, em caso de não funcionamento dos sensores de fim de curso, os mesmos deverão ser substituídos dentro do período de garantias previsto em lei.

### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 40 SP/RJ, CEP 12630-970, Cachoeira Paulista – SP.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

## **7 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de 10% (dez)sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CGCE/DICEP

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233849

Natureza da Despesa: 33.90.30

Plano Interno: 20UI.0005-01

São José dos Campos, 25 de Junho de 2024.

Requisitante:

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe da Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

**(Assinado Eletronicamente)**

Adenilson Roberto da Silva  
Coordenador-Geral de Engenharia,  
Tecnologia e Ciência Espaciais  
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 25/06/2024, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 26/06/2024, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12036223** e o código CRC **D9BB8315**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI nº 12036223

Proposta Nº: 226814 Oportunidade Nº: 2404ME

BIRIGUI . 18 de Abril de 2024

**MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOV.**

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N

Bairro: BOCAINA

**A/C Sr(a)**

Deptº :

Cidade : SAO PAULO

UF: SP CEP: 12630000

Fone: ( )

Fax: ( )

Email:

**REF.:** Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.sas., temos o prazer de submeter para análise nossa proposta técnica e comercial.

Item	Quantidade	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	ICMS %	IPI %	ICMS ST R\$	Entrega
01	6,00	3SE51 12-0LA00	PC	FIM DE CURSO METALICO 40MM, MODELO 3SE5 112-0LA00, FAB. SIEMENS.I N.C.M.:85365090	423,56	2.541,36	0,00	0,00	0,00	IMEDIATO
<b>Totais (R\$)</b>										0,00
<b>ICMS ST :</b>										<b>Produtos: 2.541,36</b>
<b>Totais (Produtos + ICMS ST) R\$:</b>										<b>2.541,36</b>

CONDICAO DE PAGAMENTO :21 DIAS

EMBALAGEM : A EMBALAGEM PADRÃO DOS FORNECEDORES ESTÁ INCLUSO NO FORNECIMENTO .

PREÇOS : OS PREÇOS MENCIONADOS NA PROPOSTA SERÃO PARA ENTREGA CIF-TECAUT BIRIGUI .

GARANTIA : 12 MESES . A GARANTIA TECAUT LIMITA-SE A REPARAR OU SUBSTITUIR, OS ITENS DEFEITUOSOS DE FÁBRICA , TRANSPORTE -CLIENTE .

VALIDADE : A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO .

OBS. 1: Reserva de Direitos : Os materiais recebidos serão de propriedade da TECAUT até que os pagamentos estipulados tenham sido efetuados .

OBS. 2: O ISS será recolhido para Prefeitura Municipal de Birigui em todo e qualquer serviço prestado pela TECAUT , pois nossos serviços não estão relacionados no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, portanto deve ser pago no município do prestador, onde a TECAUT é inscrita, pois nos enquadramos nos subitens 1.05, 7.03, 14.01, 14.06 e 31.01 da referida lei.

OBS. 3: O valor total da NF será composto pelo valor total do orçamento acima e poderá ser acrescido de impostos, conforme a legislação do estado do destinatário , caso o estado do destinatário não tenha protocolo com o estado de SP, poderá ocorrer cobranças de impostos pelo fisco de destino cujo recolhimento será de total responsabilidade do destinatário .

OBS. 4: Os títulos de pagamento referente a está proposta, não serão em hipótese alguma prorrogados pelo motivo da não retirada das mercadorias em nosso almoxarifado .



Proposta Nº: 226814      Oportunidade Nº: 2404ME

Vendedor  
Luana

Orçamentista  
Luana Natalia S. Mar

# PROPOSTA COMERCIAL

Data 13/06/2024

Hora 13:46:55

N/Referencia : 11327025

Emissao : 18/04/2024



Empresa : MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOV

CNPJ: 01.263.896/0016-40

Cat : CF

Endereco : ROD PRESIDENTE DUTRA

N. : S/N Bairro : BOCAINA

Cep : 12630000 Municipio: CACHOEIRA PAULISTAUF. : SP

Contato : PEDRO

Dept :

Fone : 12 3186-9563 Fax :

E-Mail : pedro.azevedo@inpe.br

E-Mail : CAIO@THERBA.COM.BR

Ramal : 52

Vendedor: CAIO CESAR FONSECA

Item	Quantidade	Uni	Codigo	Descricao	Class. Fiscal	Preco	Total	Icms	ST	Val. Subs	Entrega
001	6,000	PC.	3SE51 12-0LA00	SIEMENS FIM DE CURSO METALICO 40MM, MODELO 3SE5 112-0LA00 8536.50.90	8536.50.90	324,58	1.947,48	0,00	260	0,00	2-Dias

Base de Calculo: 0,00	Valor Icms : 0,00	Substituicao: 0,00	Icms Subst. : 0,00	Frete : 98,00	Total Produtos : 1.947,48
Cond. Pagto: 28 DDL	Reajustes :	Frete :			Valor Total : 2.045,48
Validade : 20/07/2024	Impostos :	Comercial :	Ref. Cliente :		
Atencao : PRECOS VALIDOS PARA O PEDIDO INTEGRAL.	Observacao :				

## THERBA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

AL. EDUARDO PRADO, 134/140 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP - 01218-011

Cnpj : 62.954.276/0001-66 Ins.Estadual :108.420.738.119

Fone : 11 3223-2822 - Fax 11 3222-8084 Visite nossa Home-page : [www.therba.com.br](http://www.therba.com.br)

## **PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021**

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.005015/2024-51, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

1) Sensor de fim de curso: interruptor de posição 3SE51 com carcaça metálica, segundo EN 50041 ligação do aparelho 1 x (M20 x 1,5) 1NA/2NF contatos de ação brusca sem cabeça de acionamento, modelo 3SE5112-OLA00; Dados técnicos gerais: função do produto abertura positiva - sim; tensão de isolamento valor de designação - 400V; tensão de impulso suportável valor de designação de 6 kV; tipo de proteção IP - IP66/IP67; resistência ao choque (conforme IEC 60068-2-27) - 30g/11ms; durabilidade mecânica típica (ciclos de operação) - 15.000.000; durabilidade elétrica com CA-15 com 230 V típico - 100.000; corrente térmica - 10A; identificação de referência conforme IEC 81346-2:2009 - B; corrente permanente do mini disjuntor da característica C - 1A (para uma corrente de curto-círcuito inferior a 400A); corrente permanente da unidade para fusível DIAZED de resposta rápida - 10A (para uma corrente de curto-círcuito inferior a 400A); corrente permanente da unidade para fusível DIAZED gG - 6A; princípio de funcionamento - mecânico; precisão de repetibilidade - 0,05mm; força de atuação mínima no sentido de atuação - 20N; comprimento do sensor - 85,7mm; largura do sensor - 40mm;

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Joaquim Eduardo Rezende Costa

### **CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:**

Razão Social: Tecaut Automação Industrial Ltda CNPJ: 02.654.191/0001-30 Endereço: Av. Euclides Miragaia, 2627, Jd. Jussara Maria, Birigui - SP CEP: 16204-000 Tel.: (18) 3643-1200
Razão Social: Therba Equipamentos Elétricos Ltda CNPJ: 62.954.276/0001-66 Endereço: Al. Eduardo Prado, 134/140 - Campos Elíseos, São Paulo - SP CEP: 01218-011 Tel.: (11) 3223-2822

### **PLANILHA DE CUSTO MÉDIO**

<b>PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC DICEP 012/2024</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	Tecaut Automação Industrial Ltda	Therba Equipamentos Elétricos Ltda	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
	Sensor de fim de curso: interruptor de posição 3SE51 com carcaça metálica, segundo EN 50041 ligação do aparelho 1 x (M20 x 1,5) 1NA/2NF contatos de ação brusca sem cabeça de acionamento, modelo 3SE5112-OLA00; Dados técnicos gerais: função do produto abertura positiva - sim; tensão de isolamento valor de designação - 400V; tensão de impulso suportável valor de designação de 6 kV; tipo de proteção IP - IP66/IP67; resistência ao choque (conforme					

1	IEC 60068-2-27) - 30g/11 ms; durabilidade mecânica típica (cíclos de operação) - 15.000.000; durabilidade elétrica com CA-15 com 230 V típico - 100.000; corrente térmica - 10A; identificação de referência conforme IEC 81346-2:2009 - B; corrente permanente do minidisjuntor da característica C - 1A (para uma corrente de curto-círcuito inferior a 400A); corrente permanente da unidade para fusível DIAZED de resposta rápida - 10A (para uma corrente de curto-círcuito inferior a 400A); corrente permanente da unidade para fusível DIAZED gG - 6A; princípio de funcionamento - mecânico; precisão de repetibilidade - 0,05mm; força de atuação mínima no sentido de atuação - 20N; comprimento do sensor - 85,7mm; largura do sensor - 40mm;	06	R\$ 423,56	R\$ 340,92	R\$ 382,24	R\$ 2.293,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.293,44</b>

Nenhum resultado de pesquisa foi encontrado no Painel de Preços e no Banco de Preços para a aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem pretendido.

As pesquisas de preços das empresas, Tecaut Automação Industrial Ltda e Therba Equipamentos Elétricos Ltda, foram realizadas no dia 18/04/2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe da Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 26/06/2024, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12036230** e o código CRC **9F365DB3**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## JUSTIFICATIVA PARA 2 ORÇAMENTOS

De acordo com o art. 6º da IN 65/2021, é permitido desconsiderar propostas que sejam excessivamente superiores ao preço de mercado ou às demais cotações obtidas, a fim de garantir a economicidade e a eficiência do gasto público. Neste caso, a proposta da empresa Lysi Automação (nº SEI 12036220) foi excluída da formação do custo médio em razão de seu valor elevado e não competitivo, evitando assim um gasto desnecessário e desalinhado com os princípios da administração pública. Com essa exclusão adequada e justa para a aquisição do item Sensores de Fim de Curso, atendemos melhor ao princípio da economicidade e aos requisitos normativos estabelecidos.

Dessa forma, as cotações válidas para a formação do custo médio e posterior emissão da compra foram as seguintes:

Empresa Tecaut (nº SEI 12036221)

Empresa Therba (nº SEI 12036222)

**Média Total: R\$ 2.293,44.**

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe de Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 25/06/2024, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12052376** e o código CRC **4372ADBE**.



LYSi AUTOMAÇÃO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 37.408.840/000-06 IE 407.772.261.112

R MESSINA, 540 - JD MESSINA - 3207-480 - JUNDIAÍ - SP

+55 (11) 2449-0990- [www.lysiautomacao.com.br](http://www.lysiautomacao.com.br)

## Proposta Nº 124060115

JUNDIAÍ, 11 de junho de 2024

À

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOV.

Endereço: ROO PRESIDENTE OUTRA S/N

Bairro: BOCAINA

Cidade

UF:SP CEP: 12630000

A/C Sr(a)

Fone:

Dept:

Fone 2:

e-Mail:

REF.: Caros Srs,

Por meio desta, segue proposta dos produtos conforme solicitado, retornar ao vendedor sempre indicando o número do Orçamento

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	ICMS0/o	ST R\$	IPIO/o	IPI R\$	Entrega
1	6,00	3SE51 12-0LA00	UN	FIM DE CURSO METALICO 40MM, MODELO 3SE5 112-0LA00 - NCM 8536.50.90	685,65	4.113,90	18	0,00	0,00	0,00	15 DIAS
Totais(R\$)				IICMS ST:	0,00	1 Produtos:	4.113,90	1 IPI:	0,00	Totais (Produtos + ST + IPI) R\$:	
4.113,90											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA / ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA: DESTACADO NA PROPOSTA

TRANSPORTADORA: TRANSPORTE: CIF

VALIDADE:

Esta proposta tem validade de 30 dias úteis.

OBSERVAÇÕES: CANCELAMENTO:

Caso haja interesse no cancelamento do pedido, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.

Pagará multa de 40% do valor do pedido de compra, a parte que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas ou tão somente pelo simples motivo de não haver mais interesse no produto e/ou serviço firmado.

A LYSi Automação informa que os



LYSi AUTOMAÇÃO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 37.408.840/000-06 IE 407.772.261.112

R MESSINA, 540 - JD MESSINA - 3207-480 - JUNDIAÍ - SP

+55 (11) 2449-0990 - [www.lysiautomacao.com.br](http://www.lysiautomacao.com.br)

## Proposta Nº 124060115

prazos de entrega previstos nesta proposta são estimados e refletem a condição atual de seus estoques e/ou de sua cadeia logística. No entanto, a LYSi Automação esclarece que eventuais interrupções temporárias na cadeia logística de suprimentos, incluindo, mas não se limitando a entrega dos produtos acabados, transporte internacional ou recebimento de matéria prima, poderão impactar diretamente nos prazos estimados. A LYSi Automação está comprometida com o monitoramento constante da situação e eventuais mudanças, se necessárias, serão comunicadas visando mitigar os impactos e informar o novo cronograma. As Partes poderão acordar alternativas diferentes com o objetivo de buscar a melhor solução para a entrega dos equipamentos/produtos.

Orçamentista

Henrique Araújo - (11)992185038

Consultor de Vendas

henrique.araujo@lysiautomacao.com.br



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº:** 01340.005015/2024-51

**Dispensa Eletrônica nº:** 90096/2024

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE SENsoRES DE FIM DE CURSO PARA O INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90096/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/06/2024, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12056877** e o código CRC **5E1F3236**.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**

**Processo nº 01340.005015/2024-51**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12036225
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12036223
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12054847
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12036223
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12036223
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12036223
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12054847
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12072429
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12036223
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12036223
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12036230
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12056877
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12059466
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fis./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/07/2024, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12056881** e o código CRC **A41687E6**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI nº 12056881

---



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90096/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.005015/2024-51)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **03/07/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para solucionar questionamentos e requisitar esclarecimentos, favor encaminhar para o e-mail: **pregao.sjc@inpe.br**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de seis (06) sensores de fim de curso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 27 de junho de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
27/06/2024, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12059466** e o código CRC **CEC326A9**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI nº 12059466



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90096/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 27 de junho de 2024

**(assinado eletronicamente)**  
CARLOS ROBERTO RABELO  
Assistente em C&T III  
Siape 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/06/2024, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12059484** e o código CRC **B5B8A8CB**.

---

01340.005015/2024-51

12059484v3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

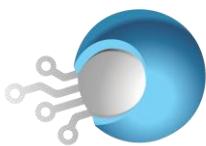
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



**Double**  
SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

**RAZÃO SOCIAL:** DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

**NOME FANTASIA:** DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA

**CNPJ:** 26.587.509/0001-76

**ENDEREÇO:** Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

➤ Dados Bancários

- Banco: Itáu S/A – 341
- Agencia: 2902
- Conta Corrente: 99559-2

### REPRESENTANTES

**Nome:** MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

**CARGO:** Socio Diretor

**CPF:** 000.288.081-42

**Nome:** DANILLO CARVALHO COSTA

**CARGO:** Socio Diretor

**CPF:** 036.762.801-56

### CONTATOS

➤ Marlon Jose Valerio

- Telefone: (61) 9 9532-2189
- E-mail: [marlon@doubletecnologia.com.br](mailto:marlon@doubletecnologia.com.br)
- Departamento: Operacional/Logistica

➤ Danillo Carvalho Costa

- Telefone: (61) 9 9917-0232
- E-mail: [comercial@doubletecnologia.com.br](mailto:comercial@doubletecnologia.com.br)
- Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico

➤ Hudson Willer

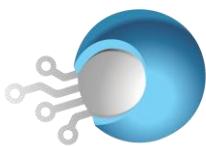
- Telefone: (61) 9 9196-9948
- E-mail: [compras@doubletecnologia.com.br](mailto:compras@doubletecnologia.com.br)
- Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

### PROPOSTA COMERCIAL

**UASG:** 240106

**PROCESSO:** 90096/2024

**OBJETO:** Fornecimento de sensor fim de curso.



Item	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SENSOR FIM DE CURSO	SIEMENS 3SE5112-0LA00	Und	6	R\$ 349,86	R\$ 2.099,16
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 2.099,16</b>

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.099,16 (dois mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.
5. Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 40 SP/RJ, CEP 12630-970, Cachoeira Paulista – SP.

Brasília-DF, 03 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente



DANILLO CARVALHO COSTA  
Data: 03/07/2024 14:35:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome:** DANILLO CARVALHO COSTA

**CARGO:** Socio Diretor

**CPF:** 036.762.801-56



Basic switch for position switch 3SE51 Metal enclosure, according to EN 50041 Device connection 1 x (M20 x 1.5) 1 NO/2 NC quick action contacts without actuator head

**product brand name**  
**product designation**  
**product type designation**  
**manufacturer's article number**  
 • of the supplied switching contacts  
 • of the supplied empty enclosure with cover  
**suitability for use safety switch**

**SIRIUS**  
 Mechanical safety switches  
**3SE5**  
[3SE5000-0LA00](#)  
[3SE5112-0AA00](#)  
 Yes

### General technical data

product function positive opening	Yes
<b>insulation voltage rated value</b>	400 V
<b>degree of pollution</b>	class 3
<b>surge voltage resistance rated value</b>	6 kV
<b>protection class IP</b>	IP66/IP67
<b>shock resistance</b>	
• according to IEC 60068-2-27	30g / 11 ms
<b>vibration resistance according to IEC 60068-2-6</b>	0.35 mm/5g
<b>mechanical service life (operating cycles) typical</b>	15 000 000
<b>electrical endurance (operating cycles) at AC-15 at 230 V typical</b>	100 000
<b>electrical endurance (operating cycles) with contactor 3RH11, 3RT1016, 3RT1017, 3RT1024, 3RT1025, 3RT1026 typical</b>	10 000 000
<b>Electrical operating cycles in one hour with contactor 3RH11, 3RT1016, 3RT1017, 3RT1024, 3RT1025, 3RT1026</b>	6 000
<b>thermal current</b>	10 A
<b>reference code according to IEC 81346-2</b>	B
<b>continuous current of the C characteristic MCB</b>	1 A; for a short-circuit current smaller than 400 A
<b>continuous current of the quick DIAZED fuse link</b>	10 A; for a short-circuit current smaller than 400 A
<b>continuous current of the DIAZED fuse link gG</b>	6 A
<b>active principle</b>	mechanical
<b>repeat accuracy</b>	0.05 mm
<b>Substance Prohibitance (Date)</b>	07/01/2006
<b>minimum actuating force in directions of actuation</b>	20 N
<b>length of the sensor</b>	85.7 mm
<b>width of the sensor</b>	40 mm

### Ambient conditions

<b>ambient temperature</b>	
• during operation	-25 ... +85 °C
• during storage	-40 ... +90 °C
<b>explosion protection category for dust</b>	none
<b>design of the switching contact</b>	mechanical
<b>operating frequency rated value</b>	50 ... 60 Hz

number of NC contacts for auxiliary contacts	2
number of NO contacts for auxiliary contacts	1
operational current at AC-15	
• at 24 V rated value	6 A
• at 125 V rated value	6 A
• at 240 V rated value	6 A
• at 400 V rated value	4 A
operational current at DC-13	
• at 24 V rated value	3 A
• at 125 V rated value	0.55 A
• at 250 V rated value	0.27 A
• at 400 V rated value	0.12 A

#### Enclosure

design of the housing	block, narrow
material of the enclosure	metal
coating of the enclosure	cathodic dip coating
design of the housing according to standard	Yes

#### Drive Head

design of the actuating element	Other, without, basic switch
design of the switching function	Positive opening with appropriate positive opening actuator head
circuit principle	snap-action contacts
number of switching contacts safety-related	2
cable entry type	1x (M20 x 1.5)

#### Installation/ mounting/ dimensions

mounting position	any
fastening method	screw fixing

#### Connections/ Terminals

type of electrical connection	screw-type terminals
type of connectable conductor cross-sections	
• solid	1x (0.5 ... 1.5 mm <sup>2</sup> ), 2x (0.5 ... 0.75 mm <sup>2</sup> )
• finely stranded with core end processing	1x (0.5 ... 1.5 mm <sup>2</sup> ), 2x (0.5 ... 0.75 mm <sup>2</sup> )
• at AWG cables solid	1x (20 ... 16), 2x (20 ... 18)
• at AWG cables stranded	1x (20 ... 16), 2x (20 ... 18)
design of the interface for safety-related communication	without

#### Communication/ Protocol

design of the interface	without
-------------------------	---------

#### Certificates/ approvals

General Product Approval	
--------------------------	--



[Confirmation](#)



Functional Safety/Safety of Machinery	Declaration of Conformity	Test Certificates	other
---------------------------------------	---------------------------	-------------------	-------

[Type Examination Certificate](#)



[Type Test Certificates/Test Report](#)

[Confirmation](#)

#### Further information

Siemens has decided to exit the Russian market (see here).

<https://press.siemens.com/global/en/pressrelease/siemens-wind-down-russian-business>

Siemens is working on the renewal of the current EAC certificates.

Please contact your local Siemens office on the status of validity of the EAC certification if you intend to import or offer to supply these products to an EAC relevant market (other than the sanctioned EAEU member states Russia or Belarus).

Information on the packaging

<https://support.industry.siemens.com/cs/ww/en/view/109813875>

Information- and Downloadcenter (Catalogs, Brochures,...)

<https://www.siemens.com/ic10>

Industry Mall (Online ordering system)

<https://mall.industry.siemens.com/mall/en/en/Catalog/product?mlfb=3SE5112-0LA00>

Cax online generator

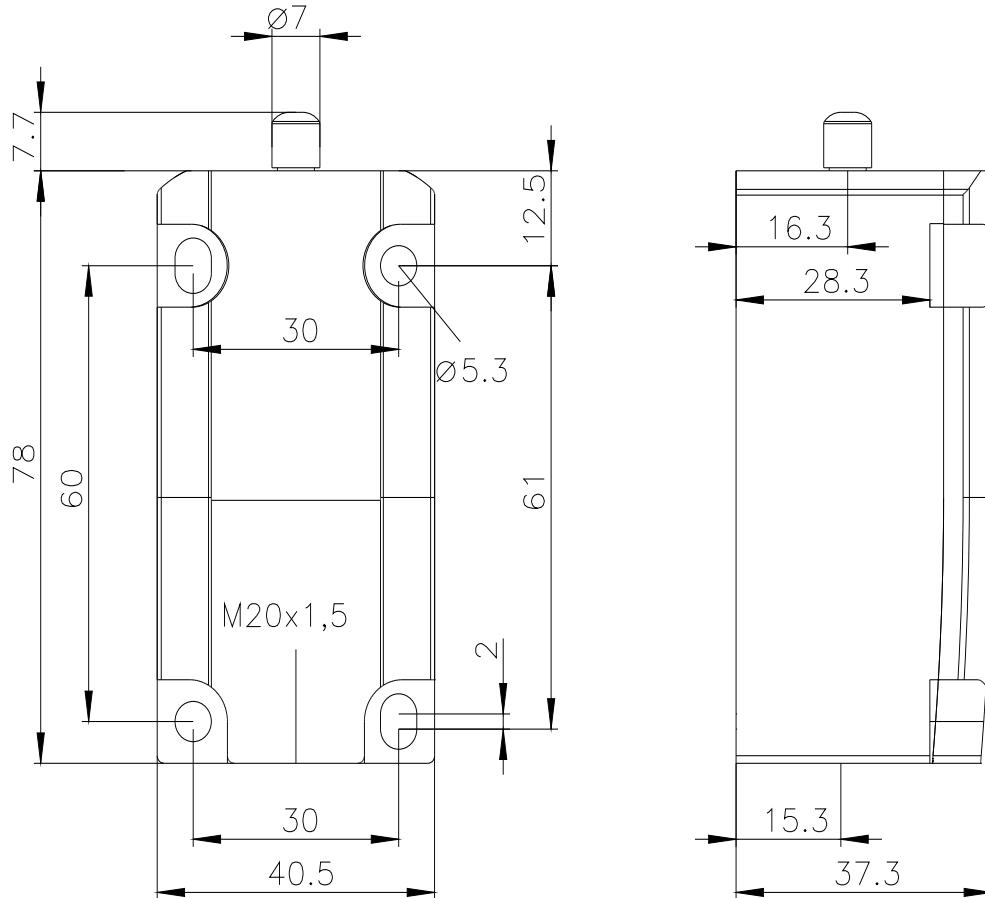
<http://support.automation.siemens.com/WW/CAXorder/default.aspx?lang=en&mlfb=3SE5112-0LA00>

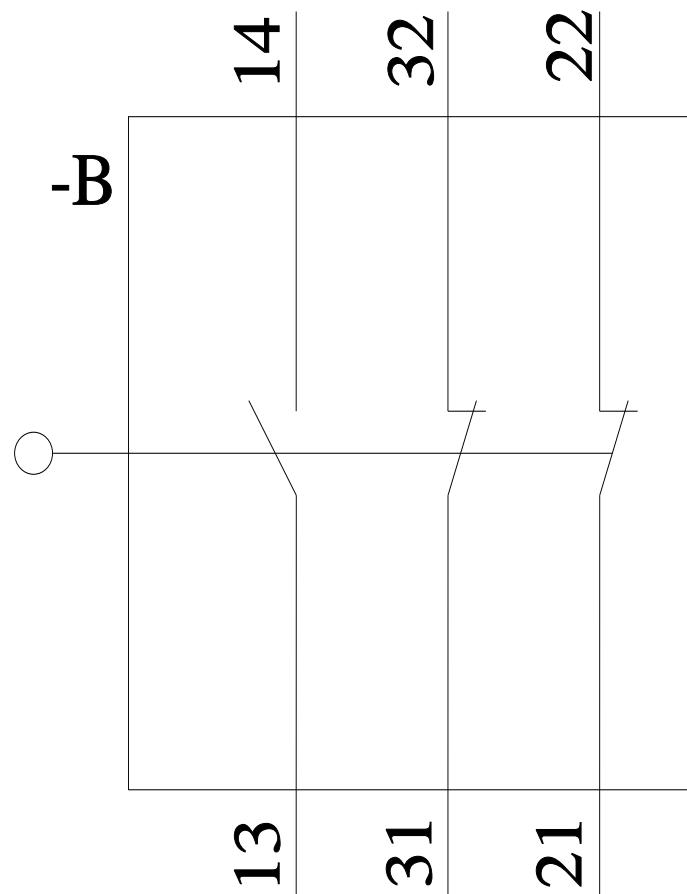
Service&Support (Manuals, Certificates, Characteristics, FAQs,...)

<https://support.industry.siemens.com/cs/ww/en/ps/3SE5112-0LA00>

Image database (product images, 2D dimension drawings, 3D models, device circuit diagrams, EPLAN macros, ...)

[http://www.automation.siemens.com/bilddb/cax\\_de.aspx?mlfb=3SE5112-0LA00&lang=en](http://www.automation.siemens.com/bilddb/cax_de.aspx?mlfb=3SE5112-0LA00&lang=en)





last modified:

3/23/2022 



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302  
Razão Social: DOUBLE SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/12/2024	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal (Isento)		

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/07/2024 15:21:28

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOUBLE SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **26.587.509/0001-76**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Termo de Aceite

Informo que a proposta da empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ: 26.587.509/0001-76, atende às especificações solicitadas.

São José dos Campos, 03 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe da Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 03/07/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12072821** e o código CRC **A6BF2900**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>N.º: 124/2024</b>
<b>DE: 90096/2024</b>	<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 5 de Julho de 2024</b>
<b>DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA</b>		
<b>CNPJ: 26.587.509/0001-76</b>	<b>IE:</b>	
<b>Endereço: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 Bairro: CENTRO - Cidade/UF: BRASILIA / DF</b>		
<b>Telefone: (61) 99532-2189 / (61) 9 9917-0232 (61) 9 9196-9948</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 70040-010</b>
<b>Banco: 341</b>	<b>C/C: 99559-2</b>	<b>Agência: 2902</b>
<b>Nome Banco: ITAU</b>	<b>Contato: DANILLO CARVALHO</b>	
<b>Email: COMERCIAL@DOUBLETECNOLOGIA.COM.BR,</b>		
<b>Chave Pix:</b>		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
1	23684	<b>SENSOR DE FIM DE CURSO: INTERRUPTOR DE POSIÇÃO 3SE51 COM CARCAÇA METÁLICA, SEGUNDO EN 50041 LIGAÇÃO DO APARELHO 1 X (M20 X 1,5) 1NA/2NF CONTATOS DE AÇÃO BRUSCA SEM CABEÇA DE ACIONAMENTO, MODELO 3SE5112-0LA00. DADOS TÉCNICOS GERAIS: FUNÇÃO DO PRODUTO ABERTURA POSITIVA - SIM; TENSÃO DE ISOLAMENTO VALOR DE DESIGNAÇÃO - 400V; TENSÃO DE IMPULSO SUPORTÁVEL VALOR DE DESIGNAÇÃO DE 6 KV; TIPO DE PROTEÇÃO IP - IP66/IP67; RESISTÊNCIA AO CHOQUE (CONFORME IEC 60068-2-27) - 30G/11MS; DURABILIDADE MECÂNICA TÍPICA (CICLOS DE OPERAÇÃO) - 15.000.000; DURABILIDADE ELÉTRICA COM CA-15 COM 230 V TÍPICO - 100.000; CORRENTE</b>	PÇ	6.00	R\$ 349,86	0.00	R\$ 2.099,16

<p><b>TÉRMICA - 10A; IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA CONFORME IEC 81346-2:2009 - B; CORRENTE PERMANENTE DO MINI DISJUNTOR DA CARACTERÍSTICA C - 1A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO- CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED DE RESPOSTA RÁPIDA - 10A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED GG - 6A; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - MECÂNICO; PRECISÃO DE REPETIBILIDADE - 0,05MM; FORÇA DE ATUAÇÃO MÍNIMA NO SENTIDO DE ATUAÇÃO - 20N; COMPRIMENTO DO SENSOR - 85,7MM; LARGURA DO SENSOR - 40MM;</b></p>				
	<p><b>Total: R\$ 2.099,16</b></p>			

**Observações:**

- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE-CACHOEIRA PAULISTA-SP

**\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.**

**-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - Rod. Presidente Dutra, km 40 CACHOEIRA PAULISTA São Paulo CEP: 12630-000 CNPJ: 01.263.896/0016-40 IE: Telefone: +55(12)3186-9315 Telefone 2: Fax: +55(12)3101-1708**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega....: 15 dias**

**Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta....: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/07/2024, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**,



**Ordenador de Despesas**, em 11/07/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12077021** e o código CRC **6A852A7C**.

---

01340.005015/2024-51

12077021v3



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		<b>Processo de Compra: 90096/2024</b>															
<b>Ordem de Compra: 124/2024</b>																	
<b>Fornecedor: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DICEP-012/2024-RC	23684	1000	233849	20UI0005-01	33903026	6,00000	R\$ 349,86	R\$ 2.099,16								
<b>Total:</b>								<b>R\$ 2.099,16</b>									

### Resumo do Processo: 90096/2024

<b>Fonte</b>	<b>PTRES</b>	<b>P.I.</b>	<b>ND.</b>	<b>Valor Total</b>
1000	233849	20UI0005-01	33903026	R\$ 2.099,16
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 2.099,16</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/07/2024, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12077030** e o código CRC **D8691168**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI-INPE nº 12077030



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90096/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Sensor de fim de curso

Entrega de propostas: De 28/06/2024 às 10:12 até 03/07/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/07/2024 às 14:02:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/07/2024 às 14:02:08	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Interruptor automático de circuito

Interruptor Automático De Circuito Tipo: Mdlb 100 , Amperagem: 15 A, Tensão: 120 V, Características Adicionais: Com Rearme Manual( Rototech ) , Aplicação: Montagem De Circuitos Impressos

Quantidade: 6 Valor estimado: R\$ 382,2400

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.311.\*\*\*-5 - CARLOS ROBERTO RABELO para DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, melhor lance: R\$ 349,8600

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.211.921/0001-60 - 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	Sim	R\$ 382,0000	
54.337.541/0001-39 - 54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	Sim	R\$ 382,0000	
52.250.496/0001-55 - AGF COMERCIO E MANUTENO DE MAQUINAS PARA COMPRESSORES LTDA	Sim	R\$ 380,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 375,0000	
51.093.307/0001-15 - DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sim	R\$ 380,0000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 382,2400	Proposta adjudicada
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 400,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 399,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
03.452.841/0001-28 - MERCO ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 382,2400	
55.329.472/0001-84 - RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 400,0000	

## Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

03/07/2024 08:45:04	53.211.921/0001-60	R\$ 374,5000
03/07/2024 09:20:33	03.452.841/0001-28	R\$ 370,0000
03/07/2024 11:05:04	52.250.496/0001-55	R\$ 375,0000
03/07/2024 11:05:09	52.250.496/0001-55	R\$ 369,0000
03/07/2024 12:01:23	26.587.509/0001-76	R\$ 368,9200
03/07/2024 13:15:24	52.250.496/0001-55	R\$ 368,0000
03/07/2024 13:47:43	51.093.307/0001-15	R\$ 367,9000
03/07/2024 13:48:55	52.250.496/0001-55	R\$ 367,7000
03/07/2024 13:52:54	51.093.307/0001-15	R\$ 367,0000
03/07/2024 13:53:09	52.250.496/0001-55	R\$ 366,9000
03/07/2024 13:53:21	51.093.307/0001-15	R\$ 366,5000
03/07/2024 13:54:24	52.250.496/0001-55	R\$ 366,4000
03/07/2024 13:57:36	26.587.509/0001-76	R\$ 366,3200
03/07/2024 13:57:38	51.093.307/0001-15	R\$ 365,0000
03/07/2024 13:58:18	52.250.496/0001-55	R\$ 364,0000
03/07/2024 13:59:08	26.587.509/0001-76	R\$ 363,9200
03/07/2024 13:59:23	52.250.496/0001-55	R\$ 363,8000
03/07/2024 13:59:30	54.337.541/0001-39	R\$ 363,7200
03/07/2024 13:59:34	46.740.041/0001-15	R\$ 363,7272
03/07/2024 13:59:45	52.250.496/0001-55	R\$ 363,0000
03/07/2024 13:59:45	46.740.041/0001-15	R\$ 363,6473
03/07/2024 13:59:45	54.337.541/0001-39	R\$ 362,9200
03/07/2024 13:59:46	46.740.041/0001-15	R\$ 362,9274
03/07/2024 13:59:47	46.740.041/0001-15	R\$ 362,8474
03/07/2024 13:59:48	54.337.541/0001-39	R\$ 362,7600
03/07/2024 13:59:48	52.250.496/0001-55	R\$ 362,0000
03/07/2024 13:59:48	54.337.541/0001-39	R\$ 361,9200
03/07/2024 13:59:50	52.250.496/0001-55	R\$ 361,0000
03/07/2024 13:59:50	54.337.541/0001-39	R\$ 360,9200
03/07/2024 13:59:51	03.452.841/0001-28	R\$ 359,0000
03/07/2024 13:59:52	54.337.541/0001-39	R\$ 358,9200
03/07/2024 13:59:52	46.740.041/0001-15	R\$ 361,8476
03/07/2024 13:59:53	46.740.041/0001-15	R\$ 358,8482
03/07/2024 13:59:54	54.337.541/0001-39	R\$ 358,7600
03/07/2024 13:59:56	26.587.509/0001-76	R\$ 358,6800
03/07/2024 13:59:57	54.337.541/0001-39	R\$ 358,6000
03/07/2024 13:59:57	51.093.307/0001-15	R\$ 360,0000
03/07/2024 13:59:57	46.740.041/0001-15	R\$ 358,6882

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
03/07/2024 13:59:57	03.452.841/0001-28	R\$ 357,0000
03/07/2024 13:59:57	26.587.509/0001-76	R\$ 358,5200
03/07/2024 13:59:57	54.337.541/0001-39	R\$ 356,9200
03/07/2024 13:59:58	46.740.041/0001-15	R\$ 358,5283
03/07/2024 13:59:59	51.093.307/0001-15	R\$ 350,0000
03/07/2024 13:59:59	46.740.041/0001-15	R\$ 349,9300
03/07/2024 13:59:59	26.587.509/0001-76	R\$ 349,8600

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/07/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	03/07/2024 14:05:05	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
pelo participante 26.587.509/0001-76	03/07/2024 14:39:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:38 de 03/07/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
03/07/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
03/07/2024 14:05:05	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 17:00:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
03/07/2024 14:39:38	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 09:12:41	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 349,8600.
05/07/2024 09:12:55	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 foi habilitado.
08/07/2024 15:03:45	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 349,8600.
08/07/2024 15:03:47	Item homologado.



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46740041000115	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	03/07/2024 07:44	ME ou EPP	Sim
03452841000128	MERCO ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	02/07/2024 11:02	ME ou EPP	Sim
51093307000115	DAHEL SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA	03/07/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
52250496000155	AGF COMERCIO E MANUTENO DE MAQUINAS PARA COMPRESSORES LTDA	01/07/2024 14:53	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
54337541000139	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	03/07/2024 07:43	ME ou EPP	Sim
16633511000180	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	02/07/2024 21:53	ME ou EPP	Sim
26587509000176	DOUBLE SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA	02/07/2024 18:23	ME ou EPP	Sim
53211921000160	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	02/07/2024 17:26	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA	03/07/2024 07:39	ME ou EPP	Sim
55329472000184	RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/07/2024 06:27	ME ou EPP	Sim



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.587.509/0001-76 DUNS®: 921174302  
Razão Social: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/01/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2024
Receita Municipal (Isento)		

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

**Data e hora da consulta:** 15/07/2024 11:37  
**Usuário:** \*\*\*.429.378-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	381

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233849	1000000000	339030	240106	20UI0005-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2024	Ordinário	01340.005015/2024-51	0,0000	2.099,16

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	
Endereço		71200-055
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE SEIS (6) SENSORES DE FIM DE CURSO, INTERRUPTOR DE POSIÇÃO 3SE51 COM CARCAÇA METÁLICA, UTILIZADOS NO MOVIMENTO DA ANTENA DO TELESCÓPIO SOLAR, PELA DIVISÃO DE CLIMA ESPACIAL (DICEP/ CGCE), DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: DICEP-012/2024-RC (SEI 12054847), AC 124/2024, DE: 90096/2024 (SEI 12077021).

#### Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

#### Informação Complementar

24010606900962024 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 11:19:51	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2024 11:37

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.099,16

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DE CIRCUITO, TIPO MDLB 100, AMPERAGEM 15 A, TENSÃO 120V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REARME MANUAL( ROTOTECH ), APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS	2.099,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2024	Inclusão	6,00000	349,8600	2.099,16

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

15/07/2024 11:19:51

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

15/07/2024 09:24:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 11:19:51	Alteração

**Data de Envio:**  
15/07/2024 11:48:17

**De:**  
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**  
sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**  
Nota de Empenho Ref. AC 124/2024 DICEP-012/2024-RC

**Mensagem:**

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000381 referente à AC 124/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.  
Assistente Técnico I  
SIAPE 1836206

**Anexos:**

[Nota\\_12097899\\_2024NE000381\\_v002\\_SEI\\_5015\\_2024\\_51\\_AC\\_124\\_2024\\_Sensor\\_de\\_Fim\\_de\\_Curso\\_DICEP\\_DOUBLE\\_SOLUCOES\\_E\\_TECNOLOGIA\\_LTDA.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12077021.html](#)  
[Requisicao\\_de\\_Compras\\_12054847.html](#)

**Data de Envio:**  
15/07/2024 13:10:50

**De:**  
INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**  
comercial@doubletecnologia.com.br  
joaquim.costa@inpe.br

**Assunto:**  
Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.005015/2024-51

**Mensagem:**  
Prezados, boa tarde!

Segue cópia da 2024NE000381 referente à AC 124/2024, bem como da referida AC, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

- Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - Rod. Presidente Dutra, km 40 CACHOEIRA PAULISTA São Paulo CEP: 12630-000 CNPJ: 01.263.896/0016-40  
Telefone: +55(12)3186-9315 Telefone 2: Fax: +55(12)3101-1708

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024

\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciéncia, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: jessica.santos@inpe.br

Att.  
Jessica  
SESCR

**Anexos:**

[Nota\\_12097899\\_2024NE000381\\_v002\\_SEI\\_5015\\_2024\\_51\\_AC\\_124\\_2024\\_Sensor\\_de\\_Fim\\_de\\_Curso\\_DICEP\\_DOUBLE\\_SOLUCOES\\_E\\_TECNOLOGIA\\_LTDA.pdf](https://notas.scr.inpe.br/Nota_12097899_2024NE000381_v002_SEI_5015_2024_51_AC_124_2024_Sensor_de_Fim_de_Curso_DICEP_DOUBLE_SOLUCOES_E_TECNOLOGIA_LTDA.pdf)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12077021.html](https://notas.scr.inpe.br/Autorizacao_de_compra_servico_12077021.html)

**Assunto:** Re: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc. 01340.005015/2024-51

**De:** Danillo Carvalho <comercial@doubletecnologia.com.br>

**Data:** 15/07/2024, 20:21

**Para:** INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <secr@inpe.br>

**CC:** joaquim.costa@inpe.br, Joilson Ribeiro <logistica@doubletecnologia.com.br>, Marlon <marlon@doubletecnologia.com.br>

Prezados,

Confirmo o recebimento da NE e daremos as tratativas para entrega do material solicitado.

att,

Em seg., 15 de jul. de 2024 às 13:10, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue cópia da 2024NE000381 referente à AC 124/2024, bem como da referida AC, para suas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

- Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - Rod. Presidente Dutra, km 40 CACHOEIRA PAULISTA São Paulo CEP: 12630-000 CNPJ: 01.263.896/0016-40  
Telefone: +55(12)3186-9315 Telefone 2: Fax: +55(12)3101-1708

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

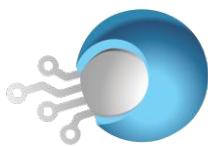
- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024

\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.



**RAZÃO SOCIAL:** DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

**NOME FANTASIA:** DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA

**CNPJ:** 26.587.509/0001-76

**ENDEREÇO:** Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

## REPRESENTANTES

**Nome:** MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

**CARGO:** Socio Diretor

**CPF:** 000.288.081-42

**Nome:** DANILLO CARVALHO COSTA

**CARGO:** Socio Diretor

**CPF:** 036.762.801-56

## REQUERIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO

**INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT**

**Assunto:** Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a gentileza de emitir um atestado de capacidade técnica em nome da nossa empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ 26.587.509/0001-76 em relação ao Fornecimento de sensor fim de curso para o INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT, conforme os seguintes detalhes:

- Número da Nota de Empenho: 381
- Número da Nota Fiscal: 485

O serviço foi executado de acordo com o contrato firmado e dentro dos prazos estabelecidos. Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária para a emissão deste atestado.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 10967/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de Agosto de 2024

Ao Sr. Joaquim Eduardo Rezende Costa

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Em atenção ao ofício SEI nº 12148935 da empresa : DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ 26.587.509/0001-76 , solicitamos a emissão de relatório técnico de fiscal de contrato para elaboração de Atestado de Capacidade Técnica, referente ao fornecimento de sensor fim de curso, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**Sueli Ribeiro Martins**

Assistente em C&T

SIAPE 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 13/08/2024, às 07:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12162066** e o código CRC **248C6CDF**.

## Anexos

Não Possui.





## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Clima Espacial

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

### RELATÓRIO TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, sediada na SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA-DF, CEP: 71200-055, forneceu no dia 05/08/2024, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, o item abaixo relacionado, na localidade de Cachoeira Paulista-SP, conforme Nota de Empenho 00381/2024 e Autorização de Compras: 124/2024, constante no Processo Administrativo nº 01340.005015/2024-51, em plenas condições de uso, no prazo de entrega pré-estabelecido em proposta.

#### ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	Chave Fim de Curso Metal Pino 1NA 2NF	UN	6

Atestamos que o material foi entregue de modo satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe da Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 15/08/2024, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12172684** e o código CRC **61776B3C**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.005015/2024-51

SEI-INPE nº 12172684

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 11166/2024/INPE

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024

Ao Sr.  
José Daniel Reis Junior - Chefe do SEGCC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Em atendimento ao Ofício expedido em 12 de agosto de 2024 pela empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.587.509/0001-76 SEI ([12148935](#)), solicitamos providências quanto a emissão de atestado de capacidade técnica pela prestação de serviço de fornecimento sensor fim de curso, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em 06 de agosto de 2024.

Informamos que a área requisitante emitiu Relatório Técnico SEI ([12172684](#)) em favor da concessão do documento solicitado acima.

Diante do exposto, segue para sua apreciação e providências.

Atenciosamente,

Nilton Ferreira Dos Santos  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - Substituto  
Siape: 0934794



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto**, em 15/08/2024, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12173719** e o código CRC **2D2942D1**.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, sediada na Q SAI Quadra 5-C Centro Comercial AE 12, Sala 135, Centro, em Brasília - DF, forneceu na data de 05/08/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0016-40, na localidade de Cachoeira Paulista - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.005015/2024-51, referente à Dispensa de Licitação nº 90096/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 124/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	SENSOR DE FIM DE CURSO: INTERRUPTOR DE POSIÇÃO 3SE51 COM CARCAÇA METÁLICA, SEGUNDO EN 50041 LIGAÇÃO DO APARELHO 1 X (M20 X 1,5) 1NA/2NF CONTATOS DE AÇÃO BRUSCA SEM CABEÇA DE ACIONAMENTO, MODELO 3SE5112-0LA00. DADOS TÉCNICOS GERAIS: FUNÇÃO DO PRODUTO ABERTURA POSITIVA - SIM; TENSÃO DE ISOLAMENTO VALOR DE DESIGNAÇÃO - 400V; TENSÃO DE IMPULSO SUPORTÁVEL VALOR DE DESIGNAÇÃO DE 6 KV; TIPO DE PROTEÇÃO IP - IP66/IP67; RESISTÊNCIA AO CHOQUE (CONFORME IEC 60068-2-27) - 30G/11MS; DURABILIDADE MECÂNICA TÍPICA (CICLOS DE OPERAÇÃO) - 15.000.000; DURABILIDADE ELÉTRICA COM CA-15 COM 230 V TÍPICO - 100.000; CORRENTE TÉRMICA - 10A; IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA CONFORME IEC 81346-2:2009 - B; CORRENTE PERMANENTE DO MINI DISJUNTOR DA CARACTERÍSTICA C - 1A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED DE RESPOSTA	PC	6

RÁPIDA - 10A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED GG - 6A; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - MECÂNICO; PRECISÃO DE REPETIBILIDADE - 0,05MM; FORÇA DE ATUAÇÃO MÍNIMA NO SENTIDO DE ATUAÇÃO - 20N; COMPRIMENTO DO SENSOR - 85,7MM; LARGURA DO SENSOR - 40MM;

Os itens foram entregues em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

*(Assinado eletronicamente)*  
*Joaquim Eduardo Rezende Costa*  
*Requisitante*  
*SIAPE: 0664811*

*(Assinado Eletronicamente)*  
*Raul Ferreira da Silva Junior*  
*Coordenador de Administração*  
*SIAPE: 2796948*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 30/08/2024, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 30/08/2024, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12196681** e o código CRC **D1E98E0E**.

**Data de Envio:**

30/08/2024 16:01:57

**De:**

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

**Para:**

comercial@doubletecnologia.com.br  
logistica@doubletecnologia.com.br  
marlon@doubletecnologia.com.br  
eliane.pereira@inpe.br  
victoria.silva@inpe.br

**Assunto:**

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

**Mensagem:**

Prezados(as), boa tarde.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Caso queira responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)  
Coordenação de Administração (COADM)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

**Anexos:**

[Atestado\\_de\\_Capacidade\\_Tecnica\\_12196681.html](#)